



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Gabinete do Prefeito

Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro

Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410

www.mococa.sp.gov.br

Ofício nº314/2022

Mococa, 29 de abril de 2022.

Excelentíssima Senhora

ELISANGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI

Presidente da Câmara Municipal de
Mococa - SP

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,



Encaminhamos em anexo o projeto de lei em epígrafe, diante a necessidade de adequação dos elementos de despesa constantes na Lei nº 4.953/2021 – Orçamento Anual para 2022, para operacionalização da execução orçamentária vigente.

A suplementação se dará, tendo em vista a necessidade do Departamento de Saúde, readequar as dotações orçamentárias de acordo com as demandas no exercício de 2.022.

Conclusa a presente explanação, solicitamos de Vossas Excelências a boa acolhida da presente matéria, a qual pedimos que tramite em **REGIME DE URGÊNCIA**, e nos termos do **Artigo 39, da Lei Orgânica do Município**, em virtude da relevância da matéria, por conter de ações que agregam valores, proporcionando uma melhor qualidade de vida aos nossos municípios.

Na oportunidade, apresentamos no ensejo nossos sinceros votos de estima e respeito.

Atenciosamente,


EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Gabinete do Prefeito

Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro

Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410

www.mococa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N° 053, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências”.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada no dia _____ de _____ de 2.022, aprovou o Projeto de Lei nº ____/2022, de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

04 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL

10.302.0079.2.106 – BLOCO MAC – SAÚDE MENTAL

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais (Ficha 219).....R\$ 10.000,00

FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências Convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0300 – Saúde

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro proveniente da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação do orçamento vigente.

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

04 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL

10.302.0079.2.023 – BLOCO MAC – CENTRO ATENDIMENTO CAPS I

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais (Ficha 217).....R\$ 10.000,00

FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências Convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0300 – Saúde

Art. 3º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 29 DE ABRIL DE 2022.


EDUARDO RIBEIRO BARISON

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Praça Marechal Deodoro, 93 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5200 - Ramal 224

Ofício nº196/2022

FDS

Mococa, 29 DE ABRIL DE 2022

Suplemento 001
ASSUNTO: Solicitação de remanejamento de dotação orçamentária através de projeto de lei.

Respeitosamente cumprimentando-o vimos por meio deste, solicitar remanejamento das dotações abaixo discriminadas no orçamento vigente (2022) do município de Mococa SP.

Fichas que serão subtraídas

09-DEPARTAMENTO DE SAÚDE

04- ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL

ESPESA	DESCRÍÇÃO	FUNCIONAL	DOTAÇÃO	ELEMENTO	VALOR
217	Centro Atend. Caps I	10.302.0079	2.023.3.3.50.43.00.00.00.00.00.05.0300	Subvenções Sociais	R\$ 10.000,00

Ficha que será adicionada

09- DEPARTAMENTO DE SAÚDE

04- ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

ESPESA	DESCRÍÇÃO	FUNCIONAL	DOTAÇÃO	ELEMENTO	VALOR
219	Saúde Mental	10.302.0079.	2.106.3.3.50.43.00.00.00.00.00.05.0300	Subvenções Sociais	R\$ 10.000,00

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente:

FÁBIO DELDUCA DA SILVA
Diretor de Saúde

Exma. Senhora
Patricia M A Dabus
Diretora de Planejamento

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOC
 Relação de Orçamentos (Despesas)

Exercício de 2022
 Página: 3/5

Despesa	Descrição	Funcional	Detalhado	Elemento	25 %	Valor Orçado	Empenhado	Bloqueado	Disponível
09 - Departamento de Saúde									
04 - Atendimento de Média e Alta Complexidade Ambulatorial									
0209 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.302.0079 2.017.3.3.90.46.00.00.00.00.01.0310	Auxílio Alimentação	Não	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
0211 BLOCO MAC - IRMANDADE SANTA C	10.302.0079 2.018.3.3.50.41.00.00.00.00.01.0310	Contribuições	Não	1.442.733,12	0,00	0,00	0,00	1.442.733,12	
0212 BLOCO MAC - IRMANDADE SANTA C	10.302.0079 2.018.3.3.50.43.00.00.00.00.01.0310	Subvenções Sociais	Não	1.954.677,00	1.655.000,00	0,00	0,00	299.577,00	
0213 BLOCO MAC - IRMANDADE SANTA C	10.302.0079 2.018.3.3.50.43.00.00.00.00.01.0310	Subvenções Sociais	Não	10.211.567,84	9.831.890,72	0,00	0,00	279.677,12	
0214 BLOCO MAC - SAMU	10.302.0079 2.021.3.3.50.43.00.00.00.00.01.0310	Subvenções Sociais	Não	1.070.000,00	1.047.509,20	0,00	0,00	22.480,80	
0215 BLOCO MAC - SAMU	10.302.0079 2.021.3.3.50.43.00.00.00.00.01.0310	Subvenções Sociais	Não	300.000,00	263.028,00	0,00	0,00	36.972,00	
0216 BLOCO MAC - CENTRO ATEND CAP	10.302.0079 2.023.3.3.50.43.00.00.00.00.01.0310	Subvenções Sociais	Não	290.915,40	60.000,00	0,00	0,00	230.915,40	
0217 BLOCO MAC - CENTRO ATEND CAP	10.302.0079 2.023.3.3.50.43.00.00.00.00.01.0310	Subvenções Sociais	Não	450.000,00	96.390,00	0,00	0,00	353.610,00	
0218 BLOCO MAC - SAÚDE MENTAL	10.302.0079 2.105.3.3.50.43.00.00.00.00.01.0310	Subvenções Sociais	Não	420.000,00	105.000,00	0,00	0,00	315.000,00	
0219 BLOCO MAC - SAÚDE MENTAL	10.302.0079 2.105.3.3.50.43.00.00.00.00.01.0310	Subvenções Sociais	Não	2.700.000,00	688.652,87	0,00	0,00	2.013.347,13	
0681 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.302.0079 2.017.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0310	Outros Serviços De Terceiros - Pesso	Não	160.500,00	0,00	0,00	0,00	160.500,00	
05 - Vigilância em Saúde									
Total da Unidade									
0220 DST/ADS	10.302.0079 2.024.3.3.90.30.00.00.00.00.01.0310	Material De Consumo	Não	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
0221 DST/ADS	10.302.0079 2.024.3.3.90.30.00.00.00.00.01.0310	Material De Consumo	Não	30.000,00	1.580,20	0,00	0,00	28.419,80	
0222 DST/ADS	10.302.0079 2.024.3.3.90.32.00.00.00.00.01.0310	Material, Bem Ou Serviço Para Dist	Não	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
0223 DST/ADS	10.302.0079 2.024.3.3.90.32.00.00.00.00.01.0310	Material, Bem Ou Serviço Para Dist	Não	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
0224 DST/ADS	10.302.0079 2.024.3.3.90.32.00.00.00.00.01.0310	Outros Serviços De Terceiros - Pesso	Não	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
0225 DST/ADS	10.302.0079 2.024.3.3.90.36.00.00.00.00.01.0310	Outros Serviços De Terceiros - Pesso	Não	50.000,00	12.807,80	0,00	0,00	37.192,20	
0226 VIGILANCIA SANITARIA	10.304.0079 2.025.3.1.90.11.00.00.00.00.01.0310	Vencimentos E Variações Fixas - P	Não	440.000,00	115.929,39	0,00	0,00	324.070,61	
0227 VIGILANCIA SANITARIA	10.304.0079 2.025.3.1.90.11.00.00.00.00.01.0310	Outorgões Patronais	Não	88.000,00	43.367,39	0,00	0,00	44.632,61	
0228 VIGILANCIA SANITARIA	10.304.0079 2.025.3.1.90.16.00.00.00.00.01.0310	Outras Despesas Variáveis - Pesso	Não	50.000,00	5.546,76	0,00	0,00	44.461,24	
0229 VIGILANCIA SANITARIA	10.304.0079 2.025.3.1.90.16.00.00.00.00.01.0310	Indenizações E Restituições Trabal	Não	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
0230 VIGILANCIA SANITARIA	10.304.0079 2.025.3.3.50.41.00.00.00.00.01.0310	Contribuições	Não	10.350,00	0,00	0,00	0,00	10.350,00	
0231 VIGILANCIA SANITARIA	10.304.0079 2.025.3.3.50.41.00.00.00.00.01.0310	Material De Consumo	Não	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
0232 VIGILANCIA SANITARIA	10.304.0079 2.025.3.3.50.41.00.00.00.00.01.0310	Material De Consumo	Não	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
0233 VIGILANCIA SANITARIA	10.304.0079 2.025.3.3.50.41.00.00.00.00.01.0310	Material, Bem Ou Serviço Para Dist	Não	5.000,00	2.525,28	0,00	0,00	2.474,72	
0234 VIGILANCIA SANITARIA	10.304.0079 2.025.3.3.50.41.00.00.00.00.01.0310	Outros Serviços De Terceiros - Pesso	Não	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
0235 VIGILANCIA SANITARIA	10.304.0079 2.025.3.3.50.41.00.00.00.00.01.0310	Outros Serviços De Terceiros - Pesso	Não	20.000,00	9.692,80	0,00	0,00	10.307,20	
0236 VIGILANCIA SANITARIA	10.304.0079 2.025.3.3.50.41.00.00.00.00.01.0310	Auxílio Alimentação	Não	33.000,00	11.388,41	0,00	0,00	21.611,59	
0237 VIGILANCIA SANITARIA	10.304.0079 2.025.3.3.50.41.00.00.00.00.01.0310	Obrigações Tributárias E Contribui	Não	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
0238 SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE OBI	10.304.0079 2.026.3.3.90.39.00.00.00.00.05.0300	Material De Consumo	Não	70.000,00	684,50	0,00	0,00	68.315,50	
0240 SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE OBI	10.304.0079 2.026.3.3.90.39.00.00.00.00.05.0300	Outros Serviços De Terceiros - Pesso	Não	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	
0241 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	10.305.0079 2.027.3.1.90.11.00.00.00.00.01.0310	Outros Serviços De Terceiros - Pesso	Não	50.000,00	15.311,17	0,00	0,00	34.886,83	
		Vencimentos E Vantagens Fiscais - P	Não	880.000,00	334.226,17	0,00	0,00	545.773,83	

Fonte: Sistema Beta SAPD - Beta Sistemas, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOC